



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
23/07/18

GABINETE VEREADOR SIZENANDO FERNANDES PAIXÃO
(NANDO PAIXÃO)

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal de Seropédica, Senhor José Celso da Costa.

Requerimento 177 /2018.

Solicito à mesa diretora, após anuência do plenário, que encaminhe ao Prefeito Anabal Barbosa de Souza o Requerimento junto à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de proceder aos serviços abaixo:

REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE FRÊNULO DA LINGUA EM BÊBES, CONHECIDO POPULARMENTE COMO “TESTE DA LINGUINHA” NA MATERNIDADE DE SEROPÉDICA CONFORME LEI FEDERAL DE Nº 13.002/2014 (ANEXO).

Justificativa

A Lei 13.002/2014, tem por objetivo levar aos recém-nascidos a realização do “teste da linguinha”, que na prática poderá proporcionar mais saúde e mais qualidade de vida para muitos recém-nascidos já passam por dificuldades em se alimentar e comunicar.

O “teste da linguinha”, seguido de um procedimento simples, leva a uma alimentação normal, eliminando-se as consequências causadas pelos movimentos ineficazes de língua na alimentação, na mastigação, na sucção e na deglutição, o que também condena a dentição.

Destacando o posicionamento da Doutora Maria Teresa Rosangela Lofredo – Bonatto sobre o Teste da linguinha:

“Os fonoaudiólogos, especialistas em Motricidade Oro facial, avaliam e tratam os pacientes com dificuldades de comunicação, com imprecisão de articulação nos sons da fala (/r, / lh /, / s /, / z /), dificuldades para abrir a boca no ato de fala, comprometendo também a voz e dificultando a compreensão do que é dito. Além disso, pacientes com movimentos de língua ineficazes, ocasionando dificuldades para a alimentação, mastigação, sucção, deglutição de forma geral também na dentição. Esses problemas estão geralmente associados a alterações do frenulo lingual, também conhecido como freio da língua, ou pelo menos agravados pelos mesmos. Na criança recém-nascida observamos a dificuldade para sugar e engolir. Muitas vezes ouvimos a mãe dizer que tem pouco leite ou ele é fraco e não satisfaz a criança, que está sempre chorando de fome fica cansada quando tenta mamar e não consegue ganhar peso. Para sanar a dificuldade de alimentação introduzem precocemente a mamadeira. Antigamente a verificação do frenulo da língua era realizada apenas por uma triplada

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro
CEP 23890-000

PROCESSO Nº 74372018
DATA 07/07/18
ASSINATURA [assinatura]

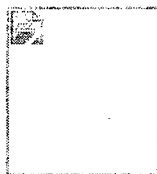


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

inspeção visual para se detectar se a língua estava presa ou não. No início do século passado, era rotina que as parteiras realizassem um pique nas crianças que apresentassem a língua presa. Posteriormente, essa prática foi abandonada, uma vez que com a introdução precoce da mamadeira a dificuldade deixou de avaliada. Na década de 1990 com as campanhas de incentivo ao aleitamento materno esta alteração do frenulo lingual (língua presa) voltou a ser discutida. Alguns profissionais, no entanto, negam a existência da língua presa e não reconhecem as dificuldades que acarretam na fala, alimentação, amamentação, movimentação da língua e alterações da mastigação e deglutição e o desconforto da mãe. Muitos deles afirmam que as dificuldades vão se corrigir com o crescimento da criança. Não é o que temos observado há 35 anos na clínica fonoaudiológica, em pacientes de Idades variadas, e com alterações significativas na comunicação. Esta alteração do frenulo lingual (língua presa) pode, no entanto, ser avaliada e diagnosticada, logo ao nascimento por meio de um teste bastante simples e que não causa desconforto ao bebe. É o teste da lingüinha, técnica pioneira desenvolvida no Brasil, para diagnosticar a língua presa em bebes e que vem agregar testes importantes como o Apgar, o do olhinho, o do pezinho e da orelhinha”.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.

Sizenando Fernandes Paixão
Vereador



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.002, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Vigência

Obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 20 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Arthur Chioro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.2014 - Edição extra